



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº 013/2026-PGM

Santarém, 16 de março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ref.: **Ofício nº 095/2026 – GP/DL**
Pedido de Informação nº 001/2026

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, servimo-nos do presente para, em atenção ao **Ofício nº 095/2026**, esclarecer que esta Procuradoria Geral do Município – PGM encaminhou o expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a qual detém atribuição acerca das informações solicitadas pela 8ª Comissão Permanente de Meio Ambiente e Assuntos Estratégicos do Município.

Posto isso, em resposta ao expediente epigrafado, a **SEMMA**, por meio do **Ofício nº 359/2026**, referente a **Situação ambiental, urbanística e operacional do Porto do Gaspar, Porto do Mizu, Porto do SIRSAN, Porto JYG e Porto Quincó, localizados no Bairro Uruará**, esclareceu que, em relação às licenças ambientais dos referidos portos estão relacionada em planilha anexada ao documento.

No tocante a eventual autorização ao embarque e desembarque de granéis sólidos e líquidos, somente ocorre quando houver previsão expressa no objeto do licenciamento, bem como atendimento ao Código de Postura do Município e às normas ambientais vigentes.

Em relação a denúncias por parte de moradores, a SEMMA informou não haver registros formais relacionadas a fase de construção e que na fase de operação há denúncias protocoladas na Secretaria referente aos Portos do Quincó e do Barroso.

Acerca de EIA/RIMA, esclareceu que são definidos caso a caso, considerando a tipologia portuária licenciada, a magnitude dos impactos e os critérios técnicos estabelecidos pelo órgão ambiental, não constando, até o presente momento, processos administrativos formalizados sobre embargos ou interdição das estruturas portuárias nos perímetros indicados.

Dessa forma, encaminhamos o referido documento, para comprovação das informações.

Sem mais no momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 023/2025 – GAP/PMS